

Licitação CISMEP < licitacao@cismep.com.br>

ICISMEP- PE 065 2023 - ESCLARECIMENTO

editais02@ciamedrs.com.br <editais02@ciamedrs.com.br> Para: licitacao@icismep.mg.gov.br

25 de maio de 2023 às 09:53

Prezados.

A Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA vem através deste solicitar esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico de medicamentos N° 065/2023:

- Na disputa por lances será avaliado menor preço por grama ou embalagem?

ITEM 6: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS HIPERPROTEICO - RICO EM PROTEÍNAS, CONTENDO ANTIOXIDANTES, VITAMINA C, E, ZINCO, MANGANÊS, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS E INULINA. EMBALAGEM: 400G – Para este item poderiam nos indicar um produto como referência? Para este item poderá ser cotado um produto notificado como isento de registro?

ITEM 7: CREATINA PURA - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ. EMBALAGEM: 300G- Para este item poderá ser cotado um produto notificado como isento de registro?

ITEM 9: DIETA ENTERAL 100% PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE PARA PACIENTES ADULTOS - À BASE DE PEPTÍDEOS E NORMOCALÓRICA. INDICADA PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA GASTROINTESTINAL E DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DE PROTEÍNA. ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: 400G - Para este item poderiam nos indicar um produto como referência? Para este item poderá ser cotado um produto notificado como isento de registro?

ITEM 10: DIETA ENTERAL 100% PROTEÍNA HIDROLISADA PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS - À BASE DE PEPTÍDEOS E NORMOCALÓRICA. INDICADA PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA GASTROINTESTINAL E DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DE PROTEÍNA. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: 400G- Para este item poderiam nos indicar um produto como referência? Para este item poderá ser cotado um produto notificado como isento de registro?

ITEM 16: DIETA ENTERAL PARA DIABÉTICO EM PÓ - NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, ESPECÍFICO PARA NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES DIABÉTICOS OU COM HIPERGLICEMIA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. BAIXO TEOR DE SÓDIO. EMBALAGEM: DE 380 A 400G - Para este item poderiam nos indicar um produto como referência? Para este item poderá ser cotado um produto notificado como isento de registro?

ITEM 38: MÓDULO DE FIBRAS - FIBRAS ALIMENTARES, MÍNIMO DE 60% FIBRAS SOLÚVEIS. NÃO ALTERA A TEXTURA NEM O SABOR DOS ALIMENTOS. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: DE 250 A 300G- Para este item poderiam nos indicar um produto como referência? Para este item poderá ser cotado um produto notificado como isento de registro?

ITEM 39: MÓDULO DE GLUTAMINA - PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. EMBALAGEM: DE 250 A 300G- Para este item poderá ser cotado um produto notificado como isento de registro?

ITEM 40: MÓDULO DE PROTEINA EM PÓ - ALTO VALOR BIOLÓGICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SABOR NEUTRO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM: 240G A 300G- Para este item poderá ser cotado um produto notificado como isento de registro?

ITEM 41: MÓDULO DE PROTEINA EM PÓ ISOLADA DO SORO DO LEITE - ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM: 250 A 300G- Para este item poderá ser cotado um produto notificado como isento de registro?

ITEM 52: SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTEICO - FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES VITAMÍNICAS, PROTEICAS E CALÓRICAS DE PESSOAS ACIMA DOS 50 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM: 370G- Para este item poderiam nos indicar um produto como referência? Para este item poderá ser cotado um produto notificado como isento de registro?

ITEM 59: MÓDULO DE CARBOIDRATO 100 % À BASE DE MALTODEXTRINA - EM PÓ, SEM SABOR OU SABOR NEUTRO. EMBALAGEM: 400 A 500G- Para este item poderá ser cotado embalagem STAND UP POUCHE? Para este item poderá ser cotado um produto notificado como isento de registro?

Solicitamos que, em respeito aos princípios da publicidade e transparência, que devem nortear os atos públicos e por consequência, os procedimentos licitatórios, tanto os pedidos de esclarecimentos encaminhados por esta licitante ou por qualquer outra, bem como os próprios esclarecimentos prestados pelo órgão, sejam tornados público e repassados a todos os participantes do certame, servindo como orientação geral.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. O uso, a cópia ou a divulgação de qualquer informação aqui contida por pessoa não autorizada, está sujeito às sanções previstas na Lei 13.709/18 (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

Agradecemos sua cooperação.



Ana Luiza <analuiza.lima@cismep.com.br>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 mensagem

Ana Luiza <analuiza.lima@icismep.mg.gov.br> Para: editais02@ciamedrs.com.br

25 de maio de 2023 às 16:45

Boa tarde Prezados.

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, referente ao Processo Licitatório nº 90/2023 - Pregão Eletrônico nº 65/2023, encaminho abaixo resposta, conforme solicitado:

- Na disputa por lances será avaliado menor preço por grama ou embalagem?

Deve-se atentar a apresentação do item constante em edital. A disputa é feita através do menor preço por item, desde que observada as especificações e demais condições estabelecidas em edital e seus anexos, conforme subitem 5.1 do Termo de Referência do instrumento convocatório. Assim, se a apresentação do item é "Pote", por exemplo, a disputa será pelo menor valor para o quantitativo total de potes.

- Questionamento sobre os itens 06, 07, 09, 10, 16, 38, 39, 40, 41, 52 e 59:
- Para estes itens poderiam nos indicar um produto como referência? Para estes itens poderá ser cotado um produto notificado como isento de registro?
- Quanto ao item 59: Para este item poderá ser cotado embalagem STAND UP POUCHE?

Informo que foi realizada uma pesquisa mercadológica com análise crítica das embalagens e descritivos que possam ser atendidos por um número significativo de fornecedores e marcas considerando, também, as restrições e especificações de cada produto que são de relevância clínica. No entanto, não iremos indicar marcas como referência visto que os descritivos contidos no edital foram formulados tendo a composição do produto como base e não nomes comerciais ou marcas.

Ressalto que a competitividade no certame não sofrerá interferências devido ao descritivo licitado e saliento a importância de que o produto a ser ofertado deve possuir compatibilidade integral em relação ao que é requerido. Além disso, dúvidas em relação a composição dos produtos disponíveis no mercado podem ser retiradas diretamente com cada um dos fabricantes, pois essas validações também são feitas pelo setor técnico quando necessário.

Em relação as isenções de registro, a resolução a RDC nº 240/018 - Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário, disponível no link: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/34379904/do1-2018- 07-27-resolucao-da-diretoria-colegiada-rdc-n-240-de-26-de-julho-de-2018-34379893 é um dos parâmetros utilizados pelo setor técnico para constatar a isenção. Sugiro que esta resolução seja atentamente analisada pelos fornecedores e caso surja dúvidas consultem a classificação do item junto a ANVISA e o fabricante se necessário.

Quanto ao questionamento interposto sobre a possibilidade de ofertar a embalagem STAND UP POUCH para o item 59, informo que não se trata de uma embalagem correspondente ou de qualidade superior ao que é requerido no edital, "POTE", por isso, não poderá ser aprovada no parecer técnico.

Por fim, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações registrados para o presente processo estão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas e no site do Consórcio ICISMEP, visto que a publicidade destes documentos não é uma faculdade e sim uma obrigatoriedade, em estrita observância aos princípios norteadores dos atos públicos.

Assim, cabe aos interessados realizar as consultas aos mencionados sites e acompanhar as movimentações do processo.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

